

398.01330705/9 MARIA LEILA LOPES SILVA DOS SANTOS 547504299 440
 398.01335801/6 GABRIELA FERREIRA LOPES 451501998 441
 398.01333563/0 NATHALIA BERNARDO PIVOTTO 396509022 442
 398.01325513/8 BEATRIZ MARQUES MACHADO 403232697 443
 398.01333950/4 ALEXANDRE XAVIER DE ANDRADE 541861232 444
 398.01329379/4 ANDREA CRISTINA PEREIRA 264640445 445
 398.01322537/3 STEFANY APARECIDA ARAUJO DA COSTA 492198640 446
 398.01325147/4 DANILO LEMES DE CARVALHO 409497435 447
 398.01335832/9 WAGNER LUIS SANTOS MATULIONES 426044046 448
 398.01323345/0 LUCILENE DO NASCIMENTO 441514480 449
 398.01325876/3 LUCIANA MARTINEZ DOS SANTOS 3045788805 450
 398.01337409/6 KELLY CAMPOS DO NASCIMENTO 292224655 451
 398.01325204/5 LEANDRO ZACARIAS DE ANDRADE 498765568 452
 398.01334851/0 CAROLINE LOURENCO CAMARGO 550066731 453
 398.01337543/4 FELIPE MARQUES VIEIRA 381799463 454
 398.01322716/5 FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DOS SANTOS 381006955 455
 398.01325920/2 EVA SILVA ARAUJO MOTTA 550026666 456
 398.01324571/4 JOELMA GOMES SILVA 444015358 457
 398.01336559/4 ROSANA PEREIRA PRATA 183998224 458
 398.01325269/0 SANDRO ALVES FILGUEIRAS 256227317 459
 398.01335484/0 ALINE BONFIM CARNEIRO 412901870 460
 398.01333336/4 MARCIA APARECIDA DA SILVA SEBASTIANI 192076589 461
 CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA
 398.01338980/9 ERIKA KAORI KAWABATA KOJIMA 46078562X 125
 398.01331965/4 VALQUIRIA MARIA DE LEMOS 228350207 126
 398.01333250/2 FERNANDA VERONE NOVAK 281279093 127
 398.01329213/9 IRLLES ALVES DA SILVA 364738923 128
 398.01334707/6 JULIANA APARECIDA SILVA PEREIRA 443699276 129
 CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
 398.01325865/1 MARCOS ROCHA DE ALMEIDA 349096053 137
 398.01338092/6 ALDENORA DIAS NETA 582696902 138
 CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
 398.01330693/0 ELISANGELA DA CONCEICAO ROCHA 262550052 41
 398.01333377/2 PATRICIA DA SILVA SAVIO 431203659 42
 CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE RADIOLOGIA
 398.01327135/0 SHEILA SOARES FRUTUOSO ROSA 343722616 13

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:
 - Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
 - Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.
 O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS
 CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/07/2019 – PROCESSO Nº 2826434/2019.
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS Nº 122/07/2019, publicado no DOE de 13/03/2020, Seção I, página 149, por motivo: Devido às ocorrências referentes aos Comunicados emitidos pelo Centro Paula Souza com relação ao Covid 19, solicitamos que seja tornada sem efeito a convocação para a prova de métodos pedagógicos publicada para o dia de hoje 20/03/2020, conforme Edital especificado acima.

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/11/2019 – PROCESSO Nº 2823307/2019.
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS Nº 122/11/2019, publicado no DOE de 13/03/2020, Seção I, página 150, por motivo: Devido às ocorrências referentes aos Comunicados emitidos pelo Centro Paula Souza com relação ao Covid 19, solicitamos que tornem sem efeito a convocação para a prova de métodos pedagógicos publicada para o dia de hoje 20/03/2020, conforme Edital especificado acima.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/01/2018 – PROCESSO Nº 2033563/2018.
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Adhemar Batista Heméritas, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/12/2018, PRORROGA, a partir de 19/04/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Eletrônica Básica (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ MTEC)); 2. Sistemas Elétricos (para a Habilitação Eletrônica) (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ MTEC)); 3. Sistemas Microprocessados (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 6. Eletricidade Básica (Eletroeletrônica); 7. Instalações Elétricas I (Eletroeletrônica); 8. Circuitos Elétricos (Eletroeletrônica).

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
 EDITAL Nº 250/02/2019 – PROCESSO Nº 442834/2019
 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/03/2020

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Victor Civita – Fatec Tatuapé, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e considerando o disposto no item 5 do inciso VII do Edital de Abertura de Inscrições, PRORROGA, a partir de 29/03/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, nas disciplinas Inglês I / Inglês II / Inglês III / Inglês V.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
 EDITAL Nº 250/01/2019 – PROCESSO Nº 443322/2019
 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/03/2020

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Victor Civita – Fatec Tatuapé, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e considerando o disposto no item 5 do inciso VII do Edital de Abertura de Inscrições, PRORROGA, a partir de 30/03/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, na disciplina: Fundamentos de Drenagem.

ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA – RIO CLARO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/19/2019 – PROCESSO Nº 3112349/2019
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/03/2020.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Armando Bayeux da Silva no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO, publicado no DOE de 05/03/2020, Seção I, página 254, por motivo: em atendimento ao Comunicado Coronavírus 8, de 23 março de 2020, Administração Central.

ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA – RIO CLARO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/21/2019 – PROCESSO Nº 3112365/2019
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/03/2020.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Armando Bayeux da Silva no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO, publicado no DOE de 05/03/2020, Seção I, página 254, por motivo: em atendimento ao Comunicado Coronavírus 8, de 23 março de 2020, Administração Central.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/003/2020
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS TRÊS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 295ª sessão ordinária, realizada em 18-03-2020, estarão abertas, a partir das 8 horas do dia 31-03-2020 até às 16 horas do dia 14-04-2020, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nas respectivas áreas de conhecimento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e respectivos programas, com base nos programas das disciplinas que seguem:

I. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA:
 Área: Astrofísica Estelar. Conjunto de disciplinas: Evolução Estelar (AGA5713) e Processos Radiativos (AGA5731).
 II. DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA:
 Área: Geofísica. Conjunto de disciplinas: Introdução à Geofísica I (AGG0115) e Introdução à Geofísica II (AGG0116).
 III. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS:
 Área: Meteorologia. Conjunto de disciplinas: Meteorologia Física I (ACA0324), Meteorologia Dinâmica I (ACA0537), Meteorologia Tropical (AGM5711), Modelagem Numérica da Atmosfera (AGM5801) e Radiação Atmosférica I (AGM5822).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo dados pessoais e área do conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 I - documento de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – título de eleitor;
 VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação

no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 I - prova escrita (peso 15);
 II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);
 III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV - avaliação didática (peso 15).
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II - atividade didática;
 III - atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/IAG, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração - sala 304, Cidade Universitária, São Paulo/SP, pelo e-mail atac-iag@usp.br ou pelo telefone (11) 3091-4761, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANNA SABRINE FELIPINI FERREIRA, inscrito (a) sob nº 97, aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15-P-25774/2018, para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Direção do Instituto de Artes informa que FICA SUSPENSO a partir de 27.03.2020 o período de recebimento de inscrições do edital para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível M5-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP598 – História da Arte V e AP725 – História da Arte Brasileira II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 19.02.2020, seção I, páginas 176 e 177 (proc. n. 17-P-21988/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

A Direção do Instituto de Artes informa que FICA SUSPENSO a partir de 27.03.2020 o período de recebimento de inscrições do edital para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível M5-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, nas disciplinas AP111 – Teoria e Projeto I: Introdução, AP112 – Teoria e Projeto II: Processos Criativos, AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, AP981 – Preservação e Restaura I: Fundamentos e Conceitos, AP982 – Tópicos Especiais em Preservação e Restaura I: Análise e Experiências, e AP983 – Tópicos Especiais em Restaura II: Técnicas e Métodos, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 22.02.2020, seção I, páginas 341 a 344 (proc. n. 17-P-18468/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 49/2020-IQ/Car

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, PRORROGA, até o dia 07 de abril de 2020, o período de inscrições do Edital nº 09/2020-IQ/Car - Abertura de Inscrições, do concurso público de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 334, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

(Proc. nº 32/20 – IQ/Car)

Araraquara, 27 de março de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 50/2020-IQ/Car

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, PRORROGA, até o dia 07 de abril de 2020, o período de inscrições do Edital nº 10/2020-IQ/Car - Abertura de Inscrições, do concurso público de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 335, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

(Proc. nº 37/20 – IQ/Car)

Araraquara, 27 de março de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

ADMINISTRAÇÃO GERAL – CAMPUS DE BAURU

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)

O Diretor Técnico Administrativo da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral - AG, do Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação do emprego público constante do item 2., do Capítulo I – DO EMPREGO PÚBLICO, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO PÚBLICO

1. - Este Concurso Público destina-se à contratação do emprego público constante do item 2. deste Capítulo, com vaga existente e